



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2026

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 14H30.

### DATA, HORA e LOCAL:

11.02.2026, início às 14h30, por videoconferência.

### DELIBERAÇÕES:

1) Aprovação da Ata da Reunião do Conselho Diretor realizada em 28 de janeiro de 2026.

**Decisão:** Aprovada.

### 2) Processo Susep nº 15414.675624/2025-57

**Assunto:** Minuta de Resolução CNSP que dispõe sobre o Regimento Interno da Susep.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Resolução CNSP sob o nº SEI 2654958, que dispõe sobre o regimento interno da Susep.

O Conselho Diretor decidiu, ainda, e também **por unanimidade**, pela submissão da matéria constante na minuta de Resolução CNSP sob o nº SEI 2654958, na próxima reunião deliberativa do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

### 3) Processo Susep nº 15414.606164/2025-17

**Assunto:** Minuta de Resolução Susep que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores, para fins de aprovação no estágio probatório e aquisição de estabilidade, no âmbito da Susep.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Resolução Susep (SEI nº 2615019) que estabelece novos critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, bem como para a aquisição de estabilidade.

### 4) Processo Susep nº 15414.645051/2023-75

**Assunto:** Minuta de Resolução CNSP que altera a Resolução CNSP nº 478, de 26 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes gerais aplicáveis ao Seguro de Responsabilidade Civil de Veículo - RC-V, para cobertura de danos corporais e materiais causados a terceiros pelo veículo automotor utilizado no transporte rodoviário de cargas.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a minuta de Resolução CNSP (SEI n.º 2638454) que altera a Resolução CNSP nº 478, de 26 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes gerais aplicáveis ao Seguro de Responsabilidade Civil de Veículo - RC-V, para cobertura de danos corporais e materiais causados a terceiros pelo veículo automotor utilizado no transporte rodoviário de cargas.

O Conselho Diretor decidiu, ainda, e também **por unanimidade**, pela submissão da matéria constante na minuta de Resolução CNSP (SEI n.º 2638454), na próxima reunião deliberativa do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

#### 5) Processo Susep nº 15414.628348/2017-28

**Assunto:** Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão proferida pela CGRAJ em face de ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS - TRUCK SERVICE, figurando Sr. BRUNO DE CAIRES DONATO como responsável solidário.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade dos votantes**, pelo reconhecimento da perda de objeto da deliberação do Conselho Diretor constante do Termo de Julgamento Eletrônico nº 122/2021/SECON/GABIN/SUPERINTENDENTE/SUSEP, uma vez que houve o ulterior cancelamento do Termo de Julgamento Eletrônico nº 267/2020/CGJUL/DIR1/SUSEP; e

O Conselho Diretor, decidiu, ainda, e também **por unanimidade dos votantes**, pela **confirmação** da decisão proferida pela Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos - CGRAJ, consubstanciada pelo Termo de Julgamento Eletrônico nº 111/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP (SEI nº 2079727), que aplicou à **ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS - TRUCK SERVICE**, nº 08.922.522/0001-69, a penalidade de multa prevista no artigo 113 do Decreto-Lei nº 73/66 c/c ao artigo 8º da Resolução CNSP nº 60/2001, mantida pelo artigo 17 da Resolução CNSP nº 243/2011, no valor final de R\$ 742.992,00 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), por ter atuado como sociedade seguradora sem autorização, respondendo solidariamente o Vice-Presidente da sociedade, Sr. **Bruno de Caires Donato** CPF nº **\*\*\*.634.595-\*\***; e pela comunicação da presente decisão ao **Ministério Público**, tendo em vista que, após a última comunicação realizada àquela Órgão (SEI nº 1137831), houve o cancelamento ou a perda de objeto de documentos então constantes dos autos.

O Diretor Carlos Roberto Alves de Queiroz manifestou-se impedido de votar, na forma do artigo 19 da Lei nº 9.784/1999.

#### 6) Processo Susep nº 15414.637664/2024-10

**Assunto:** Deliberação sobre proposta de Instrução Normativa que dispõe sobre o uso do Sistema de Supervisão Integrada.

**Decisão:** Retirado de pauta pelo relator no início da reunião, nos termos do § 1º do artigo 4º da Deliberação Susep nº 223, de 02 de agosto de 2019, com redação dada pela Resolução Susep nº 6, de 18 de outubro de 2021.

#### 7) Processo Susep nº 15414.616857/2020-11

**Assunto:** Deliberação sobre proposta de Resolução Susep que dispõe sobre o sistema de envio de documentos, intimações e citações aos participantes dos mercados supervisionados pela Susep.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, aprovar a dispensa da realização de Análise de Impacto Regulatório e aprovar a minuta de **Resolução SUSEP sob o nº SE2650574**, que dispõe sobre o sistema de envio de documentos, intimações e citações aos participantes dos mercados supervisionados pela Susep - DOCS Mercado, com posterior edição e publicação do ato normativo.

Nada mais havendo a tratar, eu, Ylana Zálife de Farias Lira, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente  
Alessandro Serafin Octaviani Luis  
Superintendente

Documento assinado eletronicamente  
Jessica Anne de Almeida Bastos  
Diretora da DIORE

Documento assinado eletronicamente  
Júlia Normande Lins  
Diretora da DISUC

Documento assinado eletronicamente  
Carlos Roberto Alves de Queiroz  
Diretor da DISUP acumulando a DIRPE  
(PORTARIA SUSEP n.º 8469 de 29/12/2025).

Documento assinado eletronicamente  
Ylana Zálife de Farias Lira  
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente  
Marcelo Barroso Mendes  
Procurador Chefe Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA ANNE DE ALMEIDA BASTOS (MATRÍCULA 3343160)**, **Diretor**, em 26/02/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ALVES DE QUEIROZ (MATRÍCULA 1375946)**, **Diretor**, em 26/02/2026, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA NORMANDE LINS (MATRÍCULA 3353846)**, **Diretor**, em 02/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARROSO MENDES (MATRÍCULA 1311682)**, **Procurador Chefe Substituto**, em 17/03/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **YLANA ZÁLIFE DE FARIAS LIRA (MATRÍCULA 3494000)**, **Chefe de Gabinete**, em 20/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS (MATRÍCULA 1860655)**, **Superintendente da Susep**, em 20/03/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2663867** e o código CRC **68B142F9**.